



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

DECRETO N.º 120 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de *Adicional de qualificação*, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na subseção III e seus artigos e parágrafos da Lei Municipal 2.340, de 21 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Qualificação de 20% sobre o salário inicial do cargo, a servidora pública municipal **Sandra Cesária dos Santos** – Matrícula Funcional n.º 72, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada junto a Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças desta Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, devido a conclusão de Especialização em Gestão Pública, certificado reconhecido pelo MEC de acordo com os documentos em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 16 de Janeiro de 2023.

Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br